DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09/2025.

"Suspende o Expediente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

Portaria:

Art. 1º - Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no período compreendido entre os dias 22(vinte e dois) de Dezembro de 2025 a 09(nove) de Janeiro de 2026, retomando-se o expediente no dia 12(doze) de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Ficarão suspensos pelo mesmo período definido no Artigo anterior todos os prazos que porventura estejam em vigência, retomando-se a contagem dos mesmos pelo seu termo final, no dia que esta Câmara Municipal retomar o seu expediente normal de trabalho.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Secretária registre e publique.

Ubirajara/SP, 18 de Dezembro de 2025.

ELITANIA DE FATIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO

EVERTON ANDRE OLIVEIRA SANTANA
2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município de Ubirajara/SP